

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Julho de 2016.

PORTARIA Nº 5.613 de 12 de julho de 2016

Determina o direito de prioridade de atendimento ao Promotor Eleitoral na disponibilização de recursos humanos e materiais, nas Promotorias de Justiça do estado do Espírito Santo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o inciso VII, do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997 e,

CONSIDERANDO que o art. 94, caput, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispõe que os feitos eleitorais, no período entre o registro das candidaturas até 5 (cinco) dias após a realização do segundo turno das eleições, onde houver, terão prioridade sobre todos os demais, salvo habeas corpus e mandado de segurança, cabendo ao Promotor Eleitoral manifestar-se no prazo legal, sob pena de sanções de ordem disciplinar e administrativa;

CONSIDERANDO que em diversas Promotorias de Justiça o quadro de servidores não é suficiente para atender a todos os órgãos de execução, havendo a necessidade de cooperação permanente entre os membros;

CONSIDERANDO que, a partir do mês de agosto do ano eleitoral, é previsível o aumento exponencial de feitos e de diligências fiscalizatórias, afigurando-se adequado conferir ao Promotor Eleitoral prioridade na utilização da estrutura administrativa disponível nesse período, sobretudo em virtude da exiguidade dos prazos processuais e da fundamentalidade dos direitos tutelados pela função eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às Chefiarias de Promotorias de Justiça que estabeleçam o direito de prioridade de atendimento ao Promotor Eleitoral na disponibilização de recursos humanos e materiais, como assessores, estagiários, motoristas e veículos, especialmente nos casos em que o membro não conte ordinariamente com o referido apoio, no seguinte período:

I - do 1º dia de agosto dos anos eleitorais até 5 (cinco) dias após a realização da eleição, nas Promotorias de Justiça localizadas em municípios com turno único;

II - do 1º dia de agosto dos anos eleitorais até 5 (cinco) dias após a realização da eleição nas Promotorias de Justiça localizadas em municípios com 2º turno, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato nº 014 de 11 de julho de 2012.

Vitória, 12 de julho de 2016.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 249993

Contrato MP nº 045/2016
Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a JAT PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS EIRELI ME

- Resumo -

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (papeleria), com entregas programadas. - LOTE 03

Valor: R\$ 5.475,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente à publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

Gestor: Nelia Paula Caldeira Pezzin

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através da Atividade: 03.122.0710.6050

- Administração da Procuradoria-Geral de Justiça Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de consumo - Material de Expediente

Vitória, 12 de julho de 2016

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça

Acordo de Cooperação Técnica MP nº 012/2016

Celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pelo

MPES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Vigência: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Gestor: Tammy Bussolotti

Vitória, 08 de julho de 2016.

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça
Protocolo 249979

Errata de Extrato da Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016

Na publicação da Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016, publicada no Diário Oficial no dia 12/07/2016.

Onde se lê:

(...)Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2015 -MP-ES

Leia-se:

(...)Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2016 -MP-ES

Vitória, 12 de julho de 2016.

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça
Protocolo 249981

Telefones úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 5.614 de 12 de julho de 2016

SUSPENDER por necessidade do serviço as férias da Procuradora de Justiça, CATARINA CECIN GAZELE, a partir de 13/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

Vitória, 12 de julho de 2016.

HELOISA MALTA CARPI
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 5.615 de 12 de julho de 2016

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor JADILSON EMANUEL DO NASCIMENTO MARTINS, do mês de setembro de 2016 para o mês de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2016, para gozo a partir de 01/11/2016, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.7782-10.

PORTARIA Nº 5.616 de 12 de julho de 2016

CONCEDER férias residuais, por 02 dias, ao servidor VICTOR VIVAS RIBEIRO, a partir de 07/07/2016, referente ao período aquisitivo de 19/11/2014 a 18/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.5030-72.

PORTARIA Nº 5.617 de 12 de julho de 2016

CONCEDER férias residuais, por 03 dias, ao servidor RAUL JOSÉ DA SILVA FARIA, nos dias 06, 24 e 25/05/2016, referente ao período aquisitivo de 07/08/2015 a 06/08/2016, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.6085-26.

PORTARIA Nº 5.618 de 12 de julho de 2016

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora TATIANE AURORA DE MOURA PUCK, no dia 20/06/2016, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.5090-60.

PORTARIA Nº 5.619 de 12 de julho de 2016

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora ANITA AMORIM DE MATTOS, no dia 05/07/2016, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.5613-28.